

UBIRATÃ

PREFEITURA



~~COMPRASNET/BLL~~
~~INGA~~
~~GETIL~~
~~PUBLICAÇÃO JORNAL~~
~~E-MAIL SECRETARIA~~

PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5895/2022

MODALIDADE

Provação Eletrônica 192/2022

FINALIDADE

locação de gerador de Energia para eventos.

AMPLA

PROponentES

J.J. Gyrama

Contrato n: 223

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 21/11 A 05/12 ÀS 08:15 HORAS

LOCAL 21/11/2022

HOMOLOGADO 05/12

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 21 / novembro DE 2022

VB
000001



PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAR

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 492/2022

2. OBJETO

LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

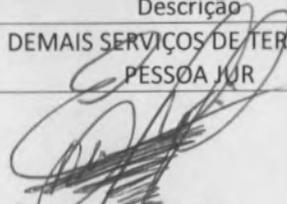
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-9.120,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5864	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	9.120,00

Ubiratã – Paraná, 11 de novembro de 2022



Edcarlos Pereira
Chefe Divisão de Lazer

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

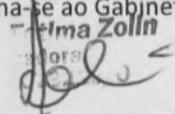
Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

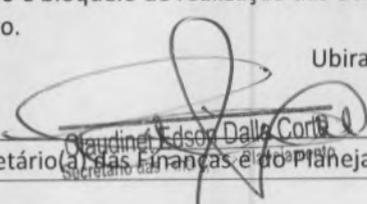
Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.



Ubiratã-PR, 11 de 11 de 2022.

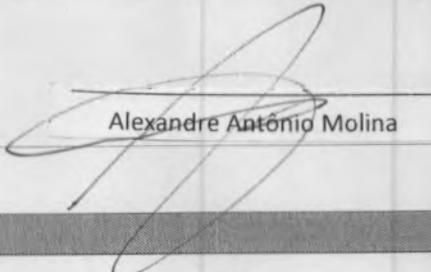
Contador(a)



Claudinei Edson Dalla Corti
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

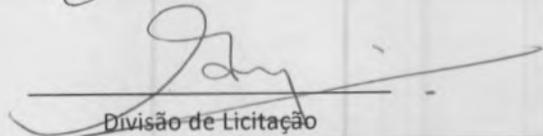


Alexandre Antônio Molina

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 16/11/2022

Hora: 15:30



Divisão de Licitação

LB
000003



TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Ubiratã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade (Calendário anexo). Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon.

A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus, assim como o desfile cívico realizado nas comemorações de aniversário da cidade. As comemorações de Natal e Reveillon também são realizadas todos os anos. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, a eventual locação de grupo gerador se faz necessária visando o atendimento show de reveillon a ser realizado no dia 31/12/2022.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$ 9.120,00

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5864	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	9.120,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 2(dois) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Edcarlos Favaro Pereira.

6.2. Fiscal do Contrato: Maikon César Rocha Hoshi.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Bruno Adrianly Angelossi Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 01

Código LC	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Total R\$
43145	1	Locação de grupo gerador, capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 440-380- 220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4 x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2,	1	UN.	9.120,00

no mínimo. Locação para show a ser realizado na Praça Vereador Horácio José Ribeiro no dia 31/12/2022. A locação do gerador será por DIARIA e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. A execução do objeto de acordo com a necessidade do evento, sendo prevista a para o dia 31/12/2022.
- 8.2 A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as grades deverão ser instaladas.
- 8.3. O gerador deverá estar instalado e pronto para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante toda a realização do show.
- 8.3.1. A locação do gerador terá uma duração de aproximadamente 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.
- 8.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a CONTRATADA deverá providenciar as devidas correções de imediato. O CONTRATANTE apenas aceitará gerador quando verificado que o mesmo está instalado totalmente e de maneira segura.
- 8.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.
- 8.6. A CONTRATADA deverá desmontar o gerador no dia posterior ao término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.
- 8.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento do gerador, a CONTRATADA deverá prover a substituição do mesmo de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.
- 8.8. Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.
- 8.9. A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente ao gerador montado.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 9.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 9.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
- 9.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.
- 9.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
- 9.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

9.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

11.1. Além da documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, será necessária a apresentação pela interessada da seguinte documentação:

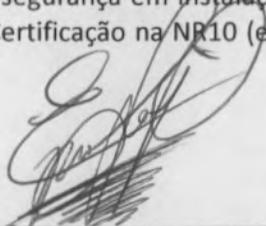
11.1.1. Qualificação Técnica:

A. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no outro com atividade regulamentada por lei;

B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no outro com atividade regulamentada por lei;

11.1.2. documentação para assinatura do contrato:

C. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10 (exigência apenas para assinatura do contrato, conforme item 19 do presente edital).



Ubiratã, 11 de novembro de 2022.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER
EDCARLOS FAVARO PEREIRA
Responsável pelas despesas orçamentárias
Conforme Portaria nº 170/2022

UBIRATÃ

PREFEITURA



000007

PORTARIA Nº 552, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos destinados à eventos a serem promovidos pelo Município no exercício de 2022.

I - Fiscal: Maikon César da Rocha Hoshi, ocupante do cargo de Assessor III, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer;

II - Fiscal Substituto: Bruno Adriany Angelossi Silva, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social, CC-06, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal
oficial Eletrônico do Município de
Ubiratã, Edição nº 1639, do dia
30/09/22, e está
disponível no site www.ubirata.pr.gov.br,
ou no Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

LYB
000008



PESQUISA DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

PLANILHA DE VALORES - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

2. FONTES DE ORÇAMENTOS

Metodologia de orçamentos:

I – Pesquisa de contratações similares de outros órgãos públicos:

- Cotação BLL – cotação de 3 municípios distintos para cada tipo de gerador, totalizando o valor total da diária para o grupo gerador no valor de R\$ 5.000,00

- Pregão 60/2022 – Flor da Serra do Sul.

II – Pesquisa com fornecedores:

- ESTACÃO MIX EVENTOS, CNPJ nº 21.474.292/0002-55;

- J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS-ME, CNPJ nº 30.167.372/0001-78;

- ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, CNPJ nº 26.655.736/0001-91.

3. PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Cotação BLL	Município de Flor da Serra do Sul	Estação Mix Eventos	JJ Grana	Medina	MEDIANA
1	Locação de grupo gerador, capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 440-380-220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4 x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo. Locação para show a ser realizado na Praça Vereador Horácio José Ribeiro no dia 31/12/2022. A locação do gerador será por DIARIA e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.	5.000,00	5.199,75	9.120,00	9.600,00	10.000,00	9.120,00

4. METODOLOGIA UTILIZADA

Para obtenção do valor de referência visando contratar o objeto em epígrafe foi utilizada a metodologia da MÉDIANA, considerando a oscilação de preços obtida nos orçamentos.

Ubiratã, 11 de novembro de 2022.

000009

Responsável pelos orçamentos

Edcarlos Pereira

Chefe Divisão de Lazer

Cotação 15 - MUNICIPIO DE UBIRATA

Gerador 260 kva

Criado em: 10/11/2022 10:40

Gerado em: 10/11/2022 10:54:30

Item 1

Gerador 260 KVA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
MIORANDO & CIA LTDA	03969016000103		STEMAC	R\$ 5590,00 (Vencedor)	IMPORTADO
INTERPRISE BANDA SHOW LTDA	04493879000101	própria	própria	R\$ 4200,20 (Vencedor)	IMPORTADO
LUCAS DA SILVA DANIEL 10559315970	31100197000164		PROPRIA	R\$ 5000,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 5000,00

Valor total: R\$ 5000,00

Valor total da cotação:

R\$ 5000,00

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

Edcarlos Pereira
Chefe Divisão de Lazer



Município de Flor da Serra do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

000010-B

Consulta de licitações

Última atualização: 09/11/2022 18:00:24

Licitações de todos os anos



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL | Número da licitação: 60 | Ano da licitação: 2022 | Modalidade: Todas | Situação: Todas | Referente à saúde: Todas

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL					
Licitação: 60/2022					
Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
BANHEIRO QUIMICO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO	UN	10,00	456,33	4.563,30	Vencedor
BANHEIROS QUIMICOS MODELO PNE (PORT. NECESSIDADES ESPECIAIS)	UN	2,00	611,00	1.222,00	Vencedor
LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 260 KVA	UN	3,00	5.199,75	15.599,25	Vencedor
LOCAÇÃO DE 1 CAMARIM TAMANHO 5x5 COBERTO E FECHADO	UN	1,00	6.137,00	6.137,00	Vencedor
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PERIDO 2 DIAS	SV	2,00	6.036,33	12.072,66	Vencedor
LOCAÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO ESTRUTA METALICA	MT	200,00	26,80	5.360,00	Vencedor
Palco profissional show 08/10 x 12/ plataforma e cobertura	UN	2,00	9.633,00	19.266,00	Vencedor
SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (10 MIL PESSOAS)	UN	1,00	12.089,67	12.089,67	Vencedor
LOCAÇÃO DE 1 CAMARIM TAMANHO 5x10 COBERTO E FECHADO	UN	1,00	0,00	0,00	Não cotou
LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE TAMANHO 10x10 METROS	UN	4,00	0,00	0,00	Não cotou
Total de itens vencedores na página:				76.309,88	
Total geral de itens vencedores:				76.309,88	

A

Prefeitura Municipal de Ubitiratã - PR.

Setor de Compras

Apresentamos através deste nosso orçamento para locação de equipamentos para as festividades de Réveillon da cidade que será realizada nos dias 31/12/2022, conforme segue abaixo:

Razão Social: ESTACÃO MIX EVENTOS LTDA	
CNPJ: 21.474.292/0002-55	
Endereço: Rua José Antônio Ferrari, 152 Pq. Industrial Cianorte - PR.	
Telefone: (44) 99976-0046	
E-mail: comercial@estacaomix.com.br	
Empresa Enquadrada como MPE? (X) Sim () Não	

1. DO OBJETO

LOTE ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT.RS	V. TOTAL.RS
1	1	Locação de grupo gerador, capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 440-380-220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um zaminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4 x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo. Locação para show a ser realizado na Praça Vereador Horácio José Ribeiro no dia 31/12/2022. A locação do gerador será por DIÁRIA e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.	1	Un	9.120,00	9.120,00

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência da contratação será pelo período de quatro meses.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A execução objeto será de acordo com a data estipulada.

2.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde o gerador deverá ser instalado.

2.3. O gerador deverá estar instalado e pronto para uso com antecedência mínima de vinte e quatro horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante toda a realização do show.

2.4. A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará gerador quando verificado que o mesmo está instalado totalmente e de maneira segura.

2.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

2.6. A empresa deverá desmontar o gerador no dia posterior ao término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

2.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento do gerador, a empresa deverá prover a substituição do mesmo de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.

2.8. Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

2.9. A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente ao palco montado.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Além da documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, será necessária a apresentação pelas interessadas da seguinte documentação para qualificação técnica:

A. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;

ESTACÃO MIX

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LOCAÇÃO DE SON - ILUMINAÇÃO - PALCO - PAINEL LED
ESTACÃO MIX EVENTOS LTDA-ME
FONE: (044) 99976-0046 99800-0075

B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;

C. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10.

Condições de Pagamento: a Vista.

Validade do orçamento: 30 dias

Cianorte-Paraná, 10 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
FERREIRA:8183 FERREIRA=81837003904
7003904 Dades: 2022.11.10
11:24:44 -03'00'

ESTACÃO MIX EVENTOS LTDA
Luiz Carlos Ferreira

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS-ME
CNPJ: 30.167.372/0001-78
Endereço: Avenida Gilberto Piovesan, nº 1290, na cidade de Moreira Sales, Estado Paraná, CEP nº 87370-000
Telefone: (44) 99979-8521 e (44) 99978-4228
E-mail: granasom@hotmail.com
Empresa Enquadrada como MPE? () Sim () Não

1. DO OBJETO

LOTE ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$
1	1	<p>Locação de grupo gerador, capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 440-380- 220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4 x 25m-quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm², no mínimo. Locação para show a ser realizado na Praça Vereador Horácio José Ribeiro no dia 31/12/2022.</p> <p>A locação do gerador será por DIARIA e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.</p>	1	Un	9.600,00

Orçamento realizado em 11/11/2022, por telefone.



Responsável pelo Orçamento

Edcarlos Pereira
Chefe Divisão de Lazer

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987
CNPJ: 26.655.736/0001-91
Endereço: Rua Ernesto Novaes de Souza, Sob o nº 12618, CEP nº 85440-000
Telefone: (44) 99756-1400,

1. DO OBJETO**LOTE ÚNICO**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$
1	1	Locação de grupo gerador, capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 440-380- 220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4 x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo. Locação para show a ser realizado na Praça Vereador Horácio José Ribeiro no dia 31/12/2022. A locação do gerador será por DIARIA e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.	1	Un	10.000,00

Ubiratã, 11/11/2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMIR LUIZ MEDINA
Data: 11/11/2022 15:36:42-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Ademir Luiz Medina

LB
000015



PORTARIAS

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



UB
000019

PORTARIA Nº 390, DE 4 DE JULHO DE 2022

Designa e substitui gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhos D'alécio

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Obras
Neusa Aparecida de Angeli Dalvi

Art. 2º Substituir os gestores da Secretaria das Finanças e Planejamento e da Secretaria do Esporte e Lazer, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria das Finanças e Planejamento
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Esporte e Lazer
Edcarlos Fávaro Pereira

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



UB
000020

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contratos são as definidas no art. 1º, § 1º da Portaria nº 05, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, integrando a Portaria nº 05/2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1588, do dia 04/07/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



LEB
000021

PORTARIA Nº 466, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa pregoeiros e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora V, e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiros do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 03/08/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, Auxiliar Administrativo, **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, e **Lucimara Andrade Machado**, ocupante do cargo de Assessora III, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá os Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 442, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1606, do dia 03/08/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



Termo de Transmissão de Cargo

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte de dois, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, às oito horas, com a presença dos senhores Fábio de Oliveira Dalécio – Prefeito do Município, Alexandre Antônio Molina – Vice-Prefeito do Município, membros do legislativo municipal e as pessoas que abaixo assinam, foi realizado o ato de transmissão de exercício do cargo de Prefeito Municipal pelo Senhor Fábio de Oliveira Dalécio, que se ausentará do país a fim de integrar a Missão Técnica Governo Eletrônico e Smart City, que será realizada na Estônia e Espanha, organizada pelo Estônia Hub e pela iCities, com apoio da Confederação Nacional de Municípios – CNM, ao Senhor Alexandre Antônio Molina, em consonância com o disposto no artigo cinquenta e quatro, parágrafo primeiro, inciso dois e parágrafo terceiro, da Lei Orgânica do Município. Para constar, eu, Maria Inês Bento – Secretária da Administração, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelos presentes.

bela, amada e gentil

200
000023



PARECER JURÍDICO

000024
2LB**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO Nº 492/2022**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 17/11/2022 09:23**Para:** parecerlicitacao@gmail.com

Prezada,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação de licitação nº 492/2022 em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Pregão na forma eletrônica, conforme a Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta do Contrato e documentação para análise.

Altair Pereira

--

ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8010
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

—Anexos:—

492.doc	138KB
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO NORMAL -GERADOR.docx	118KB
TERMO DE REFERÊNCIA.docx	80,8KB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 492/2022

OBJETO: Locação de gerador de energia para evento a ser promovido pelo município de Ubiratã.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a locação de gerador de energia para evento a ser promovido pelo município de Ubiratã.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.



Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.



Cumpre salientar que o papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a locação de gerador de energia para evento a ser promovido pelo município de Ubitatã.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da lei nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade



solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

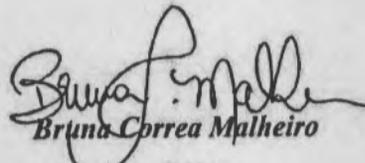
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a locação de gerador de energia para evento a ser promovido pelo município de Ubiratã.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 18 de novembro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

UB
000029



EDITAL E ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5895/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais)**

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

bela, amada e gentil



4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5864	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	9.120,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo de três empresas enquadradas no regime de micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

bela, amada e gentil



8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

bela, amada e gentil



9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.



10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente o item que for de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H15MIN DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.



11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (Dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

bela, amada e gentil



14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).



14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no outro com atividade regulamentada por lei;

B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no outro com atividade regulamentada por lei;

C. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10 (exigência apenas para assinatura do contrato, conforme item 18.2.3 do presente edital).

14.11.9. Qualificação econômico-financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. **Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo III).**



14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.2.3. No caso de a adjudicatária comparecer no município para assinatura, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura, as seguintes comprovações:

A. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10

18.2.4. No caso de o Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar as comprovações previstas no subitem anterior.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

bela, amada e gentil



- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

bela, amada e gentil

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

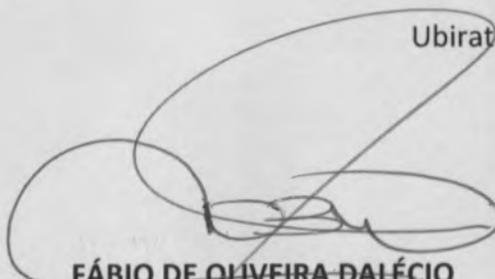
21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Nepotismo
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 21 de novembro de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5895/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, se destina à **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Ubiratã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade (Calendário anexo). Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon.

A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus, assim como o desfile cívico realizado nas comemorações de aniversário da cidade. As comemorações de Natal e Reveillon também são realizadas todos os anos. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, a eventual locação de grupo gerador se faz necessária visando o atendimento show de reveillon a ser realizado no dia 31/12/2022.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Total R\$
1	Locação de grupo gerador, capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 440-380- 220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4 x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo. Locação para show a ser realizado na Praça Vereador Horácio José Ribeiro no dia 31/12/2022. A locação do gerador será por DIARIA e terá uma duração de	1	UN.	9.120,00



aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 A execução do objeto de acordo com a necessidade do evento, sendo prevista a para o dia 31/12/2022.

5.2 A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as grades deverão ser instaladas.

5.3. O gerador deverá estar instalado e pronto para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante toda a realização do show.

5.3.1. A locação do gerador terá uma duração de aproximadamente 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.

5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a CONTRATADA deverá providenciar as devidas correções de imediato. O CONTRATANTE apenas aceitará gerador quando verificado que o mesmo está instalado totalmente e de maneira segura.

5.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.6. A CONTRATADA deverá desmontar o gerador no dia posterior ao término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento do gerador, a CONTRATADA deverá prover a substituição do mesmo de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

5.8. Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.9. A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente ao gerador montado.

5.10. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: Praça Vereador Horácio José Ribeiro

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5864	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	9.120,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Edcarlos Favaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Maikon César Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Bruno Adrianly Angelossi Silva, lotado na Secretaria de Administração.



9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 192/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5895/2022, Pregão Eletrônico n.º 192/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto de acordo com a necessidade do evento, sendo prevista para o dia 31/12/2022.

5.1.1. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as grades deverão ser instaladas.



5.1.2. O gerador deverá estar instalado e pronto para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante toda a realização do show.

5.2.2.1. A locação do gerador terá uma duração de aproximadamente 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.

5.1.3 A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará gerador quando verificado que o mesmo está instalado totalmente e de maneira segura.

5.1.4. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.5. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.2.1 A CONTRATADA deverá desmontar o gerador no dia posterior ao término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.2.2. Caso seja constatado defeito no funcionamento do gerador, a CONTRATADA deverá prover a substituição do mesmo de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

5.2.3. Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.4. A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente ao gerador montado.

5.3. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.4. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: Praça Vereador Horácio José Ribeiro

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.



6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

bela, amada e gentil



7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5864	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	9.120,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

bela, amada e gentil

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Edcarlos Favaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Maikon César Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Bruno Adrian Angelossi Silva, lotado na Secretaria de Administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:



13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

208
000066



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00192/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Locação gerador elétrico

Descrição Detalhada: Locação de grupo gerador, capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 440-380- 220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4 x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo. Locação para show a ser realizado na Praça Vereador Horácio José Ribeiro no dia 31/12/2022. A locação do gerador será por DIARIA e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 9.120,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

000063
LB

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

21/11/2022 10:55:02

 Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 22/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00192/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
5895/2022	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
			1	
Objeto				
Locação de gerador de energia para evento a ser promovido pelo município de ubiratã.				
Data da Divulgação				
22/11/2022				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 22/11/2022 às 08:00	Em 05/12/2022 às 08:15			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Pesquisar...

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/>) / Processos Licitatórios

CLIQUE AQUI (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb6313k87&nc=46>) e veja a lista de todas as Licitações ou clique no botão abaixo para realizar uma busca.

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010	0					

Contratações COVID-19

☰ Relatório de Licitações de 2013 à 2015 (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb631od87&nc=46>)

↓ Download do Kit Proposta (http://www.controlemunicipal.com.br/site/geral/licitacao/LC_KitProposta_517_01_34-000.zip)

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb6313k87&nc=46&id_modalidade=10)	32
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb6313k87&nc=46&id_modalidade=3)	146
Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb6313k87&nc=46&id_modalidade=1)	2
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb6313k87&nc=46&id_modalidade=7)	715
Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb6313k87&nc=46&id_modalidade=18)	12
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb6313k87&nc=46&id_modalidade=4)	482
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb6313k87&nc=46&id_modalidade=8)	53
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb6313k87&nc=46&id_modalidade=14)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb6313k87&nc=46&id_modalidade=2)	388
Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb6313k87&nc=46&id_modalidade=17)	2
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb6313k87&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb6313k87&nc=46&id_modalidade=12)	6
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb6313k87&nc=46&id_modalidade=6)	145

⊕ Efetuar Cadastro (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb631z187>)

 Efetuar Login (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0129e125c7ld01&nc=46>)

 TODOS OS PROCESSOS

000070



PRÓXIMAS

REALIZADAS

Abertura: 21/12/2022 às 08:30

Disputa: 21/12/2022 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5894/2022 - CONCORRÊNCIA 07/2022

Publicação: 18/11/2022

Objeto:
PERMISSÃO DE USO DE EDIFICAÇÃO NA PRAÇA JAPÃO

Abertura: 19/12/2022 às 08:30

Disputa: 19/12/2022 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5890/2022 - CONCORRÊNCIA 06/2022

Publicação: 11/11/2022

Objeto:
CONCESSÃO DO CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO NO PARQUE DOS IPÊS

Abertura: 05/12/2022 às 08:30

Disputa: 05/12/2022 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5893/2022 - TOMADA DE PREÇOS 17/2022

Publicação: 16/11/2022

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE EM 5 LOCAIS DA CIDADE E PROJETO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NO CANTEIRO CENTRAL EM DUAS AVENIDAS DA CIDADE, EM TRECHOS DE APROXIMADAMENTE 1.777 METROS.

Abertura: 05/12/2022 às 08:15

Disputa: 05/12/2022 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5895/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 192/2022

Publicação: 21/11/2022

Objeto:
LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$-R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais)

 Anexos.

 EDITAL

Abertura: 30/11/2022 às 08:15

Disputa: 30/11/2022 às 08:15

Secretaria: SAÚDE

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5888/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 191/2022

Publicação: 08/11/2022

Objeto:
AQUISIÇÃO DE VANS E AMBULÂNCIA DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE.

Abertura: 29/11/2022 às 08:15

Disputa: 29/11/2022 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5886/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 190/2022

Publicação: 07/11/2022

Objeto:
AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Abertura: 28/11/2022 às 08:15

Disputa: 28/11/2022 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5884/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 188/2022

Publicação: 09/11/2022

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de Gestão de Saúde Pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria de Saúde.

Abertura: 28/11/2022 às 08:15

Disputa: 28/11/2022 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5885/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 189/2022

Publicação: 09/11/2022

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LUMINÁRIAS DE LED E POSTES DE AÇO PARA AVENIDAS DO MUNICÍPIO

Abertura: 24/11/2022 às 08:15

Disputa: 24/11/2022 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5882/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 187/2022

Publicação: 01/11/2022

Objeto:

AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROS PORTÁTEIS.

Abertura: 22/11/2022 às 08:15

Disputa: 22/11/2022 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5881/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 186/2022

Publicação: 27/10/2022

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Q Ver Todas (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8703ccb6313k87&nc=46&situacao=F>)

© Última atualização: 21/11/2022 11:06:27

✉ Fale Conosco**A** Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 21/11/2022 11:06:27



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000072

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.665- ANO: XVII

Página 1 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 625, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de licença a servidora Marlene Argolo de Jesus, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 14/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PORTARIA Nº 626, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Converte licença prêmio em pecúnia.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio dos servidores, conforme segue:

I— Celso Marques Cardonha, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria da Saúde, conversão de 6 (seis) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 a 18/04/2015; e

II— Maria Helena Ferreira Basichetti, ocupante do cargo de Guardiã de Bens Públicos, lotada na Secretaria da Administração, conversão de 12 (doze) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PORTARIA Nº 627, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias, sendo:

I - 2 (duas) diárias integrais no valor de R\$ 363,83 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), ao Secretário da Saúde, Orlando Francisco Vieira Filho, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, no dia 22/11/2022 a 24/11/2022, para participar da Audiência na Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, para tratar assuntos referente a construção do Hospital Municipal, conforme requerimento de diária;

II - 2 (duas) diárias integrais no valor de R\$ 363,83 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), a Chefe de Divisão Administrativa, Rozelena Fatima Vieira, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, no dia 22/11/2022 a 24/11/2022, para participar da Audiência na Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, para tratar assuntos referente a construção do Hospital Municipal, conforme requerimento de diária, acompanhando o Secretário da Saúde; e

III - 2 (duas) diárias integrais no valor de R\$ 363,83 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), a Secretária de Obras, Neusa Aparecida de Angeli Dalve, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, no dia 22/11/2022 a 24/11/2022, para participar da Audiência na Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, para tratar assuntos referente a construção do Hospital Municipal, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5895/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.665- ANO: XVII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 05 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 05 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Ubiratã, Paraná, 21 de novembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5896/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BERÇOS COM COLCHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 06 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 06 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Ubiratã, Paraná, 21 de Novembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5897/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 07 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 07 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Ubiratã, Paraná, 21 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5824/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 157/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

4.1 FORNECEDOR (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, no nº 2320, no Bairro Fundo Canoas, CEP nº 89163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

4.2 VALOR: R\$-7.221,80 (SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

5.1 FORNECEDOR (A): DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31, estabelecida à Rua Victorio Luiz Zaffari, no nº 107, no Bairro Três Vendas, CEP nº 99700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

5.2 VALOR: R\$-29.770,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

6.1 FORNECEDOR (A): CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, estabelecida à Rua dos Cisnes, no nº 235, no Bairro Pedra Branca, CEP nº 88137-300, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

6.2 VALOR: R\$-21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

7.1 FORNECEDOR (A): NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.772.843/0001-28, estabelecida à Rua Cuiabá, no nº 5018, Sala 02, no Bairro Alto Alegre, CEP nº 85805-260, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

7.2 VALOR: R\$-2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS).

8.1 FORNECEDOR (A): PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, estabelecida à Rua Padre Arnaldo Janssen, no nº 1452, no Bairro Cara-Cara, CEP nº 84032-300, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



000074
LB

FASE EXTERNA

J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME

AV: GILBERTO PIOVESAN Nº1290

MOREIRA SALES – PR

CEP: 87.370-000

CNPJ: 30.167.372/0001-78

INC. ESTADUAL: 90777911-48

REPRE.LEGAL: JHONATA JOSÉ GRANA

TEL: (44) 9 9979 – 8521/99978-4228

E-mail: granasom@hotmail.com

Pregão Eletrônico Nº 192/2022.

Processo Administrativo Nº 5895/2022

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 192/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor JHONATA JOSÉ GRANA, portador do CPF nº 112.825.599-58 e do RG nº 14.086.464-1 SSP/PR, residente e domiciliado na AVENIDA GILBERTO PIOVESAN Nº 1290 – CENTRO, MOREIRA SALES – PARANÁ .

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor JHONATA JOSÉ GRANA, portador do CPF nº 112.825.599-58 e do RG nº 14.086.464-1 SSP/PR, residente e domiciliado na AVENIDA GILBERTO PIOVESAN Nº 1290 – CENTRO, MOREIRA SALES – PARANÁ , Telefone (44)99979-8521 / 99978-4228 e-mail granasom@hotmail.com .

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo

Banco: SICREDI

Agência: 0726

Conta Corrente 74773-3

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Total R\$
1	Locação de grupo gerador, capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 440-380- 220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4 x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia	1	UN.	9.100,00

elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm², no mínimo. Locação para show a ser realizado na Praça Vereador Horácio José Ribeiro no dia 31/12/2022.
A locação do gerador será por DIARIA e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.



JJ GRANA
(44) 9 9979-8521

MOREIRA SALES - PR, 05 DEZEMBRO DE 2022.

Jeferson Grana
(44) 9 9978-4228

www.jjgrana.com.br

JJ GRANA
PROMOCOES E
EVENTOS:301673
72000178

Assinado de forma digital por JJ GRANA
PROMOCOES E EVENTOS:30167372000178
Dados: 2022.12.05 08:43:18 -03'00'

JHONATA JOSÉ GRANA
14.086.464-1
112.825.599-58
PROPRIETARIO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.167.372/0001-78 DUNS®: 917021048
Razão Social: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS
Nome Fantasia: GRANA SOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) /
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa /

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta /
Impedimento de Licitar: Nada Consta /
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta /
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta /

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/04/2023 /

FGTS Validade: 07/12/2022 /

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/06/2023 /

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/03/2023 /

Receita Municipal Validade: 06/12/2022 /

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.167.372/0001-78 DUNS®: 917021048
Razão Social: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS
Nome Fantasia: GRANA SOM
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/04/2018
CNAE Primário: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE Secundário 1: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 2: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 3: 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
CNAE Secundário 4: 3314-7/08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS,
CNAE Secundário 5: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 6: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 7: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 8: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 9: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 10: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 11: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 12: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 13: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 14: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 15: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 16: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 17: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 18: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 19: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 20: 4789-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS
CNAE Secundário 21: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Emitido em: 05/12/2022 08:44

1 de 3

CPF: 079.733.189-17 Nome: DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 23:	4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 24:	5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 25:	5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 26:	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 27:	5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
CNAE Secundário 28:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 29:	5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 30:	7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO
CNAE Secundário 31:	7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 32:	7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 33:	7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 34:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 35:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 36:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 37:	7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 38:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 39:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 40:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 41:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 42:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 43:	9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 44:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 45:	9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
CNAE Secundário 46:	9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 47:	9321-2/00 - PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS
CNAE Secundário 48:	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO

Dados para Contato

CEP: 87.370-000
Endereço: AVENIDA GILBERTO PIOVESAN, 1290 - CENTRO
Município / UF: Morcira Sales / Paraná
Telefone: (44) 99798521 Telefone: (44) 99798593
E-mail: granasom@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 112.825.599-58
Nome: JHONATA JOSE GRANA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 112.825.599-58
Nome: JHONATA JOSE GRANA
E-mail: granasom@hotmail.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS			Protocolo: PRC2213496940
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108397797	CNPJ 30.167.372/0001-78	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/04/2018	Início de Atividade 05/04/2018
Endereço Completo Avenida GILBERTO PIOVESAN, Nº 1290, CENTRO-Moreira Sales/PR- CEP87370-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRODUCAO MUSICAL SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE FUNDACOES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARQUES DE DIVERSAO E PARQUES TEMATICOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS PROMOCAO DE VENDAS CARGA E DESCARGA FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/07/2021	Número 20213387409	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JHONATA JOSE GRANA Identidade: 140864641 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 112.825.599-58 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2022, às 10:56:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DEACKGB.



PRC2213496940

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000082
LB

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não houver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JHONATA JOSE GRANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIÃO DE RESIDÊNCIA XXX	
FILHO DE (pai) MOACIR GRANA JUNIOR		(mãe) SILVIA ALVES MOREIRA GRANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/12/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 140864641	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICÍLIO NA (Cidade) - (rua, av., etc) AVENIDA GILBERTO PIOVESAN		NÚMERO 1290	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87370-000	UF PR
MUNICÍPIO Moreira Sales			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCAL DO URO (rua, av., etc) AVENIDA GILBERTO PIOVESAN		NÚMERO 1290	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87370-000	UF PR
MUNICÍPIO Moreira Sales		PAÍS BRASIL	EMAIL admilsonescritorio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 3702900, 4292801, 4399102, 4399105, 4789006, 4930202, 4930204, 7739003, 7739099, 7878000, 8230001, 9001902, 9001905, 9001909		Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Transporte rodoviário de mudanças; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Atividades relacionadas a esgoto; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção musical; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Montagem de estruturas metálicas;	
DATA DE TORNAR-SE EMPRESÁRIO 05/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 05/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001602226	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/04/2018 10:37 HORAS Nº 41105327101
PROTOCOLO: 181199883 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801308181. NIRE: 41108397797.
J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sistemas eletrônicos, informando seus respectivos códigos de verificação

000083

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (XXXX-XXXX-XXXX)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher somente se não for solteiro e ME)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
JHONATA JOSE GRANA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
MOACIR GRANA JUNIOR		SILVIA ALVES MOREIRA GRANA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	
25/12/2001		140864641	
		Órgão emissor	
		SSP	
		UF	
		PR	
		CPF (número)	
		112.825.599-58	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
Concessão dos Pais			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av. etc)			
AVENIDA GILBERTO PIOVESAN			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CASA		CENTRO	
		CEP	
		87370-000	
MUNICÍPIO		UF	
Morcira Sales		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FONTE EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc)		NÚMERO	
AVENIDA GILBERTO PIOVESAN		1290	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
XXX		CENTRO	
		CEP	
		87370-000	
MUNICÍPIO		UF	
Morcira Sales		PR	
		PAÍS	
		BRASIL	
		E-MAIL (FONELETRÔNICO (E-MAIL))	
		edmilsonescriptorio@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
100.000,00		cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal		Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;	
4753900		Montagem e desmontagem de andaimos e outras estruturas temporárias; Serviços de organização de feiras, congressos,	
Atividade Secundária		exposições e festas; Perfuração e construção de poços de água; Transporte rodoviário de carga.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
05/04/2018		XXX	
		TRANSPORTE DE CARGA OU SERVIÇO DE OUTRA UF NESTE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
05/04/2018			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001602226	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/04/2018 ÀS 13:27 HORAS Nº 41109327797.
PROTOCOLO: 181199882 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801306101. NIRE: 41108397797.
J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade com o sistema de autenticação informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 4110839779-7 CNPJ: 30.167.372/0001-78

J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS

JHONATA JOSE GRANA, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Moreira Sales/PR, nascido em 25/12/2001, RG nº 14.086.464-1 SSP-PR e CPF nº 112.825.599-58, residente e domiciliado na Av. Gilberto Piovesan nº 1290, Bairro: Centro, cidade de Moreira Sales/PR., CEP 87.370-000; Empresário individual, sob o nome empresarial: **J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS** com sede à Av. Gilberto Piovesan nº 1290, Bairro: Centro, cidade de Moreira Sales/PR., CEP 87.370-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110839779-7 em 05/04/2018 e no CNPJ/MF sob o número 30.167.372/0001-72; Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira:- DO OBJETO: Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; atividades de sonorização e de iluminação; comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; atividades relacionadas a esgoto; artes cênicas; espetáculos e atividades complementares; produção musical; seleção e agenciamento de mão de obra; montagem de estruturas metálicas; outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; obras e fundações; manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte; serviços de operação de equipamento para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; atividades de gravação de som e de edição de música; coleta de resíduos não perigosos; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; comércio varejista de bebidas; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; parques de diversão e parques temáticos; atividade de limpeza não especificadas anteriormente; estacionamento de veículos; filmagem de festas e eventos; serviços ambulantes de alimentação; construção de edifícios; outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; comércio varejista de materiais de construção em geral; fabricação de estruturas metálicas; obras de alvenarias; serviços combinados para apoio a edifícios exceto condomínios prediais; produção e promoção de eventos esportivos; promoção de vendas; cargas e descargas; fabricação de esquadrias de metal; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; serviços de usinagem, tornearia e solda; transporte rodoviários de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Cláusula Segunda:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira:- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:- O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 4110839779-7 CNPJ: 30.167.372/0001-78

J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS

Clausula Quarta.- DAS FILIAIS Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual

Clausula Quinta - DO FORO Fica eleito o foro de Goioerê, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Moreira Sales/PR, 01 de Junho de 2021.

SERVENTIA NOVA
MOREIRA SALES
PARANÁ



Jhonata Jose Grana



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADMILSON ANDRADE BEZERRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 027135, expedida em 14/07/2006, inscrito no CPF n° 50514415991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
50514415991	027135	ADMILSON ANDRADE BEZERRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 10:26 SOB N° 20213387409.
PROTOCOLO: 213387409 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104726510. CNPJ DA SEDE: 30167372000178.
NIRE: 41108397797. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.
J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

000087

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MESSIHRIC DA INFRASCRUICIA
 DI PARIAIENTI DI NACIONAL DE TRANSIG
 CACTI IRIANACIONAL DE HABILITACI

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2258868765

NOME
 JHONATA JOSE GRANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 14086464-1 SESP PR

CPF
 112.825.599-58

DATA NASCIMENTO
 25/12/2001

FILIAÇÃO
 MOACIR GRANA JUNIOR
 SILVIA ALVES MOREIRA GRANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB AB

Nº REGISTRO
 07448923530

VALIDADE
 13/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
 29/07/2020

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MOREIRA SALES, PR

DATA EMISSÃO
 25/08/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 43815847868
 PR920278134

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2258868765

PARANÁ

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.086.464-1

POLEGAR DIREITO



Jhonata José Grana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE ID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.086.464-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/02/2014

NOME: JHONATA JOSÉ GRANA

FILIAÇÃO: MOACIR GRANA JUNIOR
SELVA ALVES MOREIRA GRANA

NATALIDADE: GOIOERÉ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/12/2001

DOC. ORIGEM: COMARCA=GOIOERÉ/PR, MOREIRA SALES
C.NASC=8807, LIVRO=30A, FOLHA=193

CPF: 112.825.599-58

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

00088



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.167.372/0001-78 DUNS@: 917021048
Razão Social: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS
Nome Fantasia: GRANA SOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/04/2023 /
Código de Controle: 06EE3C64AA944936

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/12/2022 /
Código de Controle: 2022110804483088077778

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/06/2023 /
Código de Controle: 431418722022

000090
LB



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.167.372/0001-78 DUNS®: 917021048
Razão Social: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS
Nome Fantasia: GRANA SOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9077791148
Inscrição Municipal: 2/552444

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/03/2023 ✓
Código de Controle: 028603322-97 ✓

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/12/2022 ✓
Código de Controle: 3C2EC8E4BC03082028F2F769D1F00FA0 ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.167.372/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</p> <p>52.12-5-00 - Carga e descarga</p> <p>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</p> <p>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</p> <p>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>

LOGRADOURO AV GILBERTO PIOVESAN	NÚMERO 1290	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOREIRA SALES	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMILSONESCRITORIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9979-8521/ (44) 9979-8593
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2022 às 11:42:12 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.167.372/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2018
NOME EMPRESARIAL J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GILBERTO PIOVESAN	NÚMERO 1290	COMPLEMENTO *****
CEP 87.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOREIRA SALES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMILSONESCRITORIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9979-8521/ (44) 9979-8593	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2022 às 11:42:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.167.372/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANA SOM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas ✓
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras ✓
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV GILBERTO PIOVESAN	NÚMERO 1290	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOREIRA SALES	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMILSONESCRIITORIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9979-8521/ (44) 9979-8593
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

000094

LEB

Emitido no dia 02/12/2022 às 11:42:12 (data e hora de Brasília).



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30167372000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JHONATA JOSE GRANA**

CPF/CNPJ: **112.825.599-58**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:52:03 do dia 05/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 232P051222085203

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000097

Certidões APF

Consulta C



SO 167.372/0007

Ocorreu um erro interno no servidor.

CONSULTAR

Em caso de dúvidas, abra um chamado no 0800-644-1500.

Certidões Disponíveis

RETORNAR PARA A PÁGINA INICIAL

Órgão Emissor Certidão

TCU Inidôneos - Licitantes Inidôneos

CNJ CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Portal da Transparência CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS

CPF/CNPJ: 30.167.372/0001-78

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:06:10 do dia 05/12/2022 , com validade até o dia 04/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FTsFXFyH6eZfh9xMnsu7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS**

CPF/CNPJ: **30.167.372/0001-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:00:48 do dia 05/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3IU1051222090048

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/12/2022 às 09:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.167.372/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 638D.DDCE.C80F.0742 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME

AV: GILBERTO PIOVESAN Nº1290

MOREIRA SALES – PR

CEP: 87.370-000

CNPJ: 30.167.372/0001-78

INC. ESTADUAL: 90777911-48

REPRE.LEGAL: JHONATA JOSÉ GRANA

TEL: (44) 9 9979 – 8521/99978-4228

E-mail: granasom@hotmail.com

Pregão Eletrônico Nº 192/2022.

Processo Administrativo Nº 5895/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NEPOSTISMO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.167.372/0001-78, não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

MOREIRA SALES - PR, 04 DEZEMBRO DE 2022.

J J GRANA
PROMOCOES E
EVENTOS:3016737
2000178

Assinado de forma digital
por J J GRANA
PROMOCOES E
EVENTOS:30167372000178
Dados: 2022.12.04 10:42:47
-03'00'

JHONATA JOSÉ GRANA

14.086.464-1

112.825.599-58

PROPRIETARIO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000768827



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 16/09/2022 - 20/12/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 04/07/2018

Registro CAU : PJ39259-6

CNPJ: 30.167.372/0001-78

Objeto Social: Comercio Varejista Especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, montagem de estruturas metálicas, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, perfuração e construção de poços de água, comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, seleção e agenciamento de mão-de-obra, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas, espetáculos e atividades não especificadas anteriormente.

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 05/04/2018

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: REGINALDO RODRIGUES

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 26/08/2022

Número do RRT: 12319414

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

24
000103



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**
Nº 0000000768827

20220000768827

Certidão nº 768827/2022
Expedida em 16/09/2022, Moreira Sales/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: A64A3D



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000772945



20220000772945

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 04/10/2022 - 02/04/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional REGINALDO RODRIGUES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: REGINALDO RODRIGUES **CPF:** 113.831.068-94
 Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
 Registro CAU : A104273-4
 Data de obtenção de Títulos: 22/03/2012
 Data de Registro nacional profissional: 20/12/2012
 Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Situação de registro: ATIVO
 Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- FACULDADES FACCAT

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 772945/2022

Expedida em 04/10/2022. TUPÁ/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 0718Y9



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Nº 0000000468499



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: REGINALDO RODRIGUES
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Data de obtenção do título: 22/03/2012
 Registro Nacional: 00A1042734
 Data de Registro: 20/12/2012

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7457356 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 20/09/2018
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Locação de montagem e desmontagem de 70 painéis de cano em estrutura metálica de 2m de altura por 3m de comprimento, 08 bretes medindo 3,30m x 2,20m, sonorização e iluminação completa para o rodeio, 04 tendas em estrutura metálicas cobertura em lona anti-chama com metragem de 5 metros x 5 metros, 5 tendas em estrutura metálicas cobertura com lona anti chama com metragem 10 metros x 10 metros, 1 palco GEOSPACE 25 metros x 20 metros, 2 Painéis de LED com metragem de 4 metros x 3 metros (cada um), 40 camarotes VIPS com estrutura metálica com cobertura em lona anti-chama com metragem 3,00 x 2,20 metros, 90 metros de arquibancadas de 9 degraus sendo em estrutura metálica, 300 metros de fechamento sendo placas metálicas de 2,00 metros de largura por 2,20 metros de comprimentos, 01 GERADOR de energia 260 KWA, Sonorização e vertec, iluminação para SHOW Artístico, 10 Banheiros Químicos medindo 1,10 x 1,20 metros cada e 2 banheiros Químicos medindo 2,10 x 2,20 metros cada, 10 caixas de som Ambiente

Empresa contratada: J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS
 CNPJ: 30.167.372/0001-78

DADOS DO CONTRATO

Contratante: S.A.P. Produções
 CPF/CNPJ: 20136527000155

RUA Sebastião Lopes de Lima

Nº 9

Complemento:

Cidade: NOVA OLÍMPIA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87490000

Contrato:

Celebrado em: 20/09/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Data de Início: 21/09/2018

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de término da atividade: 23/09/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras, 1400,00 m - metro; 2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras, 1888,48 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Higienópolis

Nº 141 - 24

Complemento: IARA CLUBE

Cidade: NOVA OLÍMPIA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87490000

Coordenadas Geográficas: 0 0



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000468499

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 468499/2018

Expedida em 11/10/2018 12:10:00, MOREIRA SALES/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 805143C7Z8314261BY19

000107
20B

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem de um lado como **CONTRATANTE** a Empresa **J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME**, pessoa jurídica privada, devidamente inscrita no CNPJ: 30.167.372/0001-78, com sede na avenida: Gilberto Piovesan N°1290, centro da cidade de Moreira Sales, estado do Paraná, CEP: 87.370-000, Neste ato representado pelo sócio administrador o Sr: **JHONATA JOSE GRANA**, Solteiro, empresário, portador do RG: 14.086464-1 SSP/PR e do CPF: 112.825.599-58 e do outro lado **CONTRATADO** o Sr: **REGINALDO RODRIGUES**, Brasileiro, Residente Domiciliado na RUA MARIA FERREIRA DA CRUZ nº620, no Centro da cidade de MOREIRA SALES do Estado do Paraná, CEP 87.370-000, Portado do CPF: 112.831.068-94 e do RG:20.095.014-9, Registrado no CAU/BR (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL), com o Registro Nacional N° A104273-4, Que tem entre si justo e contratado o constante das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO DO CONTRATO: é contratado na condição de responsável técnico da empresa, pelas atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**, para fiscalizar emitir e assinar as RRT's, acompanhar obras, montagens, desmontagens do material da **CONTRATANTE** e proceder todos os atos inerentes ao cargo de ARQUITETO E URBANISTA, dentro da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA CARGA HORÁRIA: O Arquiteto e Urbanista é contratado pela prestação de serviços de 04 (quatro) HORAS diárias, De acordo com as necessidades da empresa, nas obras indicadas pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA REMUNERAÇÃO MENSAL: A remuneração será de R\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), De acordo com a Lei4950-a/66 e 5194/66, resolução 397/95 do CONFEA e constituição federa / 88art.7/inciso XVI, VALOR TOTAL R\$5.500,00 MENSAL.

CLÁUSULA QUARTA: O Arquiteto e Urbanista é contratado como responsável técnico pela empresa, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 20 de AGOSTO de 2022 até 20 de AGOSTO de 2024, sem interrupção, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, com comunicado formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,

E por estar de acordo, assinar o presente contrato de prestação de serviço, em duas vias, na presença de 02 testemunhas.

MOREIRA SALES, 20 DE AGOSTO DE 2022.



J. J. Grana

J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

CONTRATANTE



Reginaldo Rodrigues

REGINALDO RODRIGUES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1):

2):

218

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL Serviço Distrital de Moreira Sales, PR

Rua Irene Marques 749 - Centro - Moreira Sales - Comarca de Goioerê - PR - Fone: (44) 3532-1480

F502Xs6qtRpwea2T7GDjvZetJ

Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consultar>



Reconheço por Semelhança as assinaturas de JHONATA JOSÉ
GRANA, REGINALDO RODRIGUES. Em virtude da impossibilidade de
seu comparecimento. Dou fé. Moreira Sales-Paraná, 24 de agosto de
2022 - 16:01:14p

Em Teste da Verdade
Adalberto Pronsati - Tabelião



Certificado de Aproveitamento

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Modulo I
 - Riscos em Instalações e Eletricidade
 - Técnicas de Análise de Riscos
 - Medidas de Controle
- Modulo II
 - Normas técnicas
 - Regulamentação
 - EPC
 - Noções sobre prevenção de Incêndios
 - EPI
- Modulo III
 - Primeiros socorros
 - Responsabilidades

Conferimos este certificado a

Jhonata José Grana
Cpf 112.825.599-58

Pela participação no curso de:

NR 10 Curso Básico

Realizado no período de: 05/08/22
Com carga horaria de 08 horas.
Na localidade de Cascavel – PR

Empresa: **JJ GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS ME**

Cascavel, 05 de agosto de 2022.

.....
Assinatura do Treinando

.....
André Ricardo Rossi
CREA: PR-167534/D
Eng. Eletricista

000109
2022

SAP PRODUÇÕES LTDA. - ME**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa J. J. GRANA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME,

CNPJ: 30.167.372/0001-78, estabelecida na AV. Gilberto Piovesan N° 1290- Moreira Sales, Centro, executou para a empresa SAP PRODUÇÕES LTDA. - ME, estabelecida na Rua. Sebastião Lopes de Lima n° 09, Nova Olímpia, Conjunto Arlindo Piloto inscrita no

CNPJ: 20.136.527/0001-55, por seu Representante legal e proprietário SERGIO APARECIDO PEREIRA DA CRUZ, portador do CPF N° 031.641.299-63 Residente Domiciliado na Rua Presidente Kenedy n° 580, centro, Nova Olímpia - PR CEP: 87.590-000 cumpriu de forma satisfatória todas as exigências do contrato n° 001 conforme abaixo descrito:

Contrato: 001

Celebrado: 20/09/2018

Valor do contrato: R\$7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: IARA CLUB - NOVA OLIMPIA- PR

AVENIDA HIGIENÓPOLIS N° 141 - 24, CENTRO NOVA OLIMPIA, PARANÁ CEP: 87 490-000

PERIODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: INICIO 21/09/2018.

DATA DE FIM: 23/09/2018

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETO E URBANISTA REGINALDO RODRIGUES, REGISTRO NACIONAL NO CAU N° A104273-4 - ARQUITETO E URBANISTA

OBJETO DOS SERVIÇOS: PAINÉIS DE CANO, BRETES, SONORIZAÇÃO PARA RODEIOS, TENDAS, PALCO, PAINÉIS DE LED, CAMAROTES VIP, ARQUIBANCADA, FECHAMENTO, GERADOR, SONORIZAÇÃO PARA SHOWS, ILUMINAÇÃO PARA SHOWS, BANHEIROS QUÍMICOS, SOM AMBIENTE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Locação de montagem e desmontagem de 70 painéis de cano em estrutura metálica de 2m de altura por 3m de comprimento, 08 bretes medindo 3,30m x 2,20m, sonorização e iluminação completa para o rodeio, 04 tendas em estrutura metálica cobertura em lona anti-chama com metragem de 5 metros x 5 metros, 5 tendas em estrutura metálica cobertura com lona anti-chama com metragem de 10 metros x 10 metros, 1 palco GEOSPACE 25 metros x 20 metro, 2 painéis de LED com metragem de 4 metros x 3 metros (cada um), 40 camarotes VIPS com estrutura metálica com cobertura de lona anti-chama com metragem de 3,00 x 2,20 metros, 90 metros de arquibancadas de 9 degraus sendo em estrutura metálica, 300 metros de fechamento sendo placas metálicas de 2,00 metros de largura por 2,20 de comprimento, 01 gerador de energia 260 KWA, Sonorização vertec, iluminação para o SHOW Artístico, 10 Banheiros Químicos medindo 1,10 x 1,20 metros cada e 2 Banheiros medindo 2,10 x 2,20 metros cada, 10 caixa de som Ambiente

METRAGEM 1 888,48 MT² e 1 400,00 MTS

FIRMA
RECONHECIDA

SAP PRODUÇÕES LTDA ME

CNPJ 20 136 527/0001-55

SERGIO APARECIDO PEREIRA DA CRUZ

CPF 031 641 299-63

PROPRIETÁRIO

20.136.527/0001-55
SAP PRODUÇÕES LTDA. - ME
RUA SEBASTIÃO LOPES DE LIMA, 9
CONJ. ARLINDO PILOTO
87490-000 - NOVA OLIMPIA - PR

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1922022 .3027 .4339 .11205300


Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00192/2022

Às 08:15 horas do dia 05 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 466/2022 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 5895/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00192/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Locação de gerador de energia para evento a ser promovido pelo município de Ubatã. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Locação gerador elétrico

Descrição Complementar: Locação de grupo gerador, capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 440-380- 220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4 x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm², no mínimo. Locação para show a ser realizado na Praça Vereador Horácio José Ribeiro no dia 31/12/2022. A locação do gerador será por DIARIA e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.120,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS, pelo melhor lance de R\$ 9.100,0000 .

Histórico**Item: 1 - Locação gerador elétrico**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.167.372/0001-78	J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS	Sim	Sim	1	R\$ 9.120,0000	R\$ 9.120,0000	04/12/2022 10:52:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de grupo gerador, capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 440-380- 220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4 x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm², no mínimo. Locação para show a ser realizado na Praça Vereador Horácio José Ribeiro no dia 31/12/2022. A locação do gerador será por DIARIA e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.120,0000	30.167.372/0001-78	05/12/2022 08:15:00:280
R\$ 9.100,0000	30.167.372/0001-78	05/12/2022 08:21:10:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	05/12/2022 08:16:05	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	05/12/2022 08:20:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2022 08:30:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	05/12/2022 08:31:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2022 08:31:36	Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2022 08:38:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2022 08:48:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78.
Aceite de proposta	05/12/2022 09:24:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 9.100,0000.
Habilitação de fornecedor	05/12/2022 09:24:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	05/12/2022 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 12:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	05/12/2022 08:16:49	Bom dia Sr. fornecedor, sou a pregoeira Daniele e irei conduzir esse certame, em nome do Município agradeço a sua participação.
Sistema	05/12/2022 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2022 08:20:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/12/2022 08:21:41	Sr. fornecedor, fique a vontade para ofertar seu melhor preço.
Sistema	05/12/2022 08:30:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	05/12/2022 08:31:36	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/12/2022 08:31:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	05/12/2022 08:32:54	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Bom dia Sr. fornecedor está conectado?
Pregoeiro	05/12/2022 08:33:11	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Aceita dar algum desconto ao Município para o item que está classificado?
30.167.372/0001-78	05/12/2022 08:36:51	Bom dia, Sra Pregoeira esse é o nosso valor final.
Pregoeiro	05/12/2022 08:37:46	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Entendo, irei abrir o campo para ser anexado no prazo de 2 horas.
Sistema	05/12/2022 08:38:35	Senhor fornecedor J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	05/12/2022 08:48:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	05/12/2022 08:55:56	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Sr. fornecedor estou verificando os documentos de habilitação continue conectado.
Pregoeiro	05/12/2022 09:24:13	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Sr. fornecedor, os documentos de habilitação atende ao pedido em edital. Após o prazo de intenção de recurso a sessão será encerrada. Em nome do Município agradeço a vossa participação.
Sistema	05/12/2022 09:24:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	05/12/2022 09:24:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/12/2022 às 09:54:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/12/2022 08:03:59	
Alteração equipe	05/12/2022 08:04:03	
Abertura da sessão pública	05/12/2022 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	05/12/2022 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	05/12/2022 08:31:38	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	05/12/2022 09:24:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	05/12/2022 09:24:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/12/2022 às 09:54:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de

20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:07 horas do dia 05 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM
Pregoeiro Oficial

LUCIMARA ANDRADE MACHADO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



000114

AD



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**PARECER JURIDICO CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 192/2022, processo nº. 5895/2022, cujo objeto é locação de gerador de energia para evento a ser promovido pelo município de Ubiratã.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 05 de dezembro de 2022.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/Pr 88.976

000116

LB



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5895/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 192/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

4.1 FORNECEDOR (A) **J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78, situada na Avenida Gilberto Piovesan, 1290, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, CEP nº 87370-000.

4.2 VALOR: **R\$-9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).**

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/12/2022.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de dezembro de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.12.06
16:49:14 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.674- ANO: XVII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

GERENCIAMENTO E CONSULTORIA REFERENTES AS EQUIPES EMAP E EMAD, DE FORMA COMPARTILHADA À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS 3.721/2022.

Data da realização: 11 de janeiro de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná 01 de dezembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5857/2022.
2. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 16/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA.
4. FORNECEDOR (A): MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, Rua Santos Dumont, no nº 3.472, sala nº 502, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-296.952,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/11/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5895/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 192/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
- 4.1 FORNECEDOR (A) J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78, situada na Avenida Gilberto Piovesan, 1290, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, CEP nº 87370-000.
- 4.2 VALOR: R\$-9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/12/2022.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5743/2021

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição parcelada de leite pasteurizado integral para merenda escolar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

OBJETO DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico financeiro do item 1, passando o valor unitário de R\$7,28 para R\$ 5,99.

PREVISÃO LEGAL: Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 261/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.623.276/0001-29.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5878/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$-23.449,00 (Vinte e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): L.L MAKUT LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.393.199/0001-72.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5881/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$-9.570,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 40.689.972/0001-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5881/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



CONTRATO Nº 223/2022

PROCESSO Nº 5895/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78, situada na Avenida Gilberto Piovesan, 1290, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, CEP nº 87370-000, Telefone nº (44) 9 9979-8521/9 9978-4228, e-mail (granasom@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5895/2022, Pregão 192/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de grupo gerador, capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 440-380- 220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4 x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo. Locação para show a ser realizado na Praça Vereador Horácio José Ribeiro no dia 31/12/2022. A locação do gerador será por DIARIA e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.	1	DIA	9.100,00	9.100,00



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto de acordo com a necessidade do evento, sendo prevista para o dia 31/12/2022.

5.1.1. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as grades deverão ser instaladas.

5.1.2. O gerador deverá estar instalado e pronto para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante toda a realização do show.

5.2.2.1. A locação do gerador terá uma duração de aproximadamente 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.

5.1.3 A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará gerador quando verificado que o mesmo está instalado totalmente e de maneira segura.

5.1.4. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.5. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.2.1 A CONTRATADA deverá desmontar o gerador no dia posterior ao término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.2.2. Caso seja constatado defeito no funcionamento do gerador, a CONTRATADA deverá prover a substituição do mesmo de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.



5.2.3. Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.4. A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente ao gerador montado.

5.3. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.4. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: Praça Vereador Horácio José Ribeiro

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;



7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5864	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	9.120,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Edcarlos Favaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Maikon César Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Bruno Adriany Angelossi Silva, lotado na Secretaria de Administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;



13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO



16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 05 de dezembro de 2022.

UBIRATÃ



LOB
000128

PREFEITURA

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.12.06
16:49:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

J J GRANA
PROMOCOES E
EVENTOS:3016737
2000178

Assinado de forma digital
por J J GRANA PROMOCOES
E EVENTOS:30167372000178
Dados: 2022.12.06 17:31:49
-03'00'

J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS

Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000129

QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.674- ANO: XVII

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR: R\$-1.380,00 (UM MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME, inscrita no CNPJ nº 97.546.883/0001-71.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5881/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR: R\$-3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.608.793/0001-51.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5849/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONTOLÓGICO.
VALOR: R\$-621,00 (SEISCENTOS E VINTE UM REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5849/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONTOLÓGICO.
VALOR: R\$-2.002,54 (DOIS MIL E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.840.107/0001-83.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5849/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONTOLÓGICO.
VALOR: R\$-1.386,00 (UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): JULIANO DE COSTA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5849/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONTOLÓGICO.
VALOR: R\$-58.132,52 (CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5849/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONTOLÓGICO.
VALOR: R\$-13.418,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): V.L. FUZETI - COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ nº 05.523.731/0001-35.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5849/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONTOLÓGICO.
VALOR: R\$-7.780,00 (SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5895/2022.
OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
VALOR: R\$-9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.